



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 030/2.018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias ao servidor **MARCELO TRINDADE PEREIRA** ocupante do cargo de **OPERADOR DE COMPUTADOR** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir dos 13 (Treze) dias do mês de Novembro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 09 (Nove) dias do Mês de Novembro do ano de 2017.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de Fevereiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS